

O QUE É TEORIA COMO MÉTODO DA PESQUISA NO DIREITO

WHAT IS THEORY AS A METHOD OF RESEARCH IN THE LAW

Gustavo NAHSAN, Mestre pela UFMT e Coordenador do curso Direito da Faipe, gustavo@nl.adv.br. Faculdade Garça Branca Pantanal.

Joelmir Nunes MARTINS, Mestre em Agronegócios, joelmirnunesster@hotmail.com; Faculdade Garça Branca Pantanal.

RESUMO

Metodologia do trabalho científico é um incentivo inicial à pesquisa, ou seja, uma ferramenta propulsora à inserção do aluno no mundo da pesquisa, ressaltando elementos sobre o fazer científico, ponderando que para aprender a pesquisar é necessária uma pesquisa, e percebendo que metodologia são os procedimentos e regras empregadas por decidido método

Palavras-chave: Método. Pesquisa. Direito.

ABSTRACT

Methodology of scientific work is an initial incentive to research, that is, a driving tool for the insertion of the student in the world of research, emphasizing elements about scientific work, considering that to learn to research a research is necessary, and realizing what methodology are the procedures and rules employed by decided

Keyword: Method. Method. Research. Right.

109



INTRODUÇÃO

O livro *O que é Teoria*, foi escrito pelo autor Otaviano Pereira, foi publicado pela editora Brasiliense, no ano 1982.

Otaviano Pereira começa sua obra discorrendo acerca do que é teoria, de modo geral, como encontrado em dicionários e enciclopédias, no âmbito da mais pura abstração. Afirma que, teoria não é ato de abstração, que teoria e abstração são independentes, que a teoria não se contesta a prática, mais sim a abstração.

O autor em sua obra faz uma censura a respeito da reforma da educação acontecida em 1971, quando fora implantado aulas mais brandas e sem ser maçante/estafante, são segundo ele, sem fundamentação teórica e que ser avaliadas como adequadas é errado, pois criam confusões na cabeça das pessoas e partindo dessa premissa explica nesse livro acerca do que é a teoria sob sua ótica.

Segundo Otaviano teoria é um ato de abstração, mas não abstração puramente, no sentido lato da palavra, teoria é a ação do ser humano como um todo, implantado no mundo e na relação com as pessoas ao seu redor, evoluindo no mundo e na relação com o outro.

O PROBLEMA DA TEORIA NO PENSAMENTO CLÁSSICO

Aristóteles afirma que a teoria, conforme a filosofia clássica converge em duas ciências: lógica e metafísica. O alicerce de toda filosofia é a lógica, sem ela, nenhuma outra área da filosofia pode ser pesquisada.

Porém, o livro foca na teoria, e o autor busca estabelecer uma relação entre as duas ciências, adequando a compreensão da lógica formal e material.

A teoria, para a filosofia, é vista como a teoria do conhecimento, sustentada na ciência da lógica, visando a organização dos pensamentos de maneira hierarquizada, buscando origem, natureza, valor, limites, e sem deixar que se escape nenhum pormenor de suas definições, do conhecer.

O problema da teoria no pensamento clássico reside que teoria é abstração, ou seja, teoria é tão somente a arte de lidar com a mente, sem se preocupar em trabalhar junto com a realidade de fato.

O PROBLEMA DA TEORIA NA CIÊNCIA MODERNA

A teoria na ciência moderna, segundo o autor, apresenta inovações, como: a vinculação com o objeto pesquisado, com a experiência e a relação direta causa-efeito.

A ciência moderna se ocupa com fatos, argumentos, dados, experimentação.

Na ciência moderna há três modalidades de ciência, qual seja: ciência formal; ciência empírico formal e a ciência hermenêutica ou interpretativa - relação entre dedução-indução (raciocínio lógico-formal) e análise-síntese (vinculados ao fenômeno observado).

Essa relação dedução-indução (raciocínio lógico-formal), nada mais é que o modo de raciocinar, onde se parte da visão do particular para o geral, ou seja, verifica-se o caso concreto, visto que, esta

intimamente ligada a relação causa-efeito. Já a indução científica não tem como norteador as experiências, mais sim o modo de necessidade e generalidade nos fatos induzidos e casos repetidos.

Já a dedução e a análise partem da visão geral para a visão particular.

A síntese é a ligação desse todo, dessa visão geral decomposta pela análise. São espécies de análise e síntese: racional e experimental.

A espécie racional é advém da mente e é aplicada a verdades não concretas, abstratas.

Já a espécie experimental é a realização, materialização do pensamento, parte do que a Ciência Moderna tem como concreto.

Portanto, a análise antecede a síntese, e deve aprofundar de tal maneira nos detalhes e a síntese conectá-los sem nada deixar passar. Não se pode basear em suposições ou deixar lacunas.

Na ciência moderna, a teoria é abordada em etapas: Observação; Hipótese; Experimentação; e Lei.

Assim sendo, para a ciência moderna, teoria é resultante da experimentação.

O autor explica que a diferenciação da ciência antiga para a ciência moderna, possuem as principais características, a saber: matematização; funcionalidade; caráter seletivo; caráter aproximativo; caráter progressivo e a exatidão.

111

Assim sendo, teoria, na ciência moderna, deriva e depende de seu método. Está ligada as leis da natureza e as experiências realizadas.

SEGREDOS DA UNIDADE TEORIA/PRÁTICA

O pensamento não pode servir apenas de capa ou cobertura. É necessário higienizar um pouco esse verniz excessivo para se discernir as coisas mais em sua nudez, ou seja, não se pode optar nem pela abordagem clássica e nem pela da Ciência Moderna.

Não pode porque, a teoria clássica não aborda a síntese, elemento essencial do pensamento.

E a teoria da ciência moderna, porque se prendeu ao elemento concreto e as experiências e esqueceu-se do homem.

UNIDADE TEORIA E PRÁTICA NA "PRÁXIS"

O significado antropológico da teoria deve-se ater na dependência de fundamentação com a prática, que ambas possuem, posto que, a prática é o fundamento da teoria.

As ciências humanas necessitam requerer um elo entre matematização dos resultados com a interpretação do homem, posto que, práxis é a ação do homem, a prática humana.

MÉTODOS CIENTÍFICOS

Metodologia do trabalho científico é um incentivo inicial à pesquisa, ou seja, uma ferramenta

propulsora à inserção do aluno no mundo da pesquisa, ressaltando elementos sobre o fazer científico, ponderando que para aprender a pesquisar é necessária uma pesquisa, e percebendo que metodologia são os procedimentos e regras empregadas por decidido método.

Assim sendo, a metodologia deve em sua primeira seção posicionar àquele que está pesquisando no mundo da ciência, proporcionando elementos institucionais de interesses relevantes, demonstrando com clareza que não há maneira prodigiosa para se conseguir uma pesquisa, mas que se deve ter motivação, leitura e ideias para explorar a vontade de investigação.

Dando seguimento, para se construir um projeto de pesquisa, apontando para a compreensão mínima do que seja tema, objeto, objetivos, justificativa, fundamentações teóricas e metodológicas.

Para Antônio Joaquim Severino, uma das funções do projeto de pesquisa é “definir e planejar para o próprio autor da pesquisa o caminho que será seguido no desenvolvimento do trabalho de pesquisa e reflexão, explicando as etapas que devem ser alcançadas, os instrumentos e estratégias a serem utilizadas” (SEVERINO, 2000, p. 159).

Sendo assim, um projeto de pesquisa pode ter como elementos textuais:

- 1) Introdução ou Apresentação temática – Aqui será abordado acerca do assunto que se deseja estudar e pesquisar. O aluno deverá contextualizar o tema, partindo do geral para o particular. Podendo incluir breve histórico do objeto;
- 2) Delimitação do Objeto – refere-se ao tema do trabalho a ser desenvolvido, devendo ser descrito quais são as motivações que instigaram à escolha do tema, esclarecer qual é o objeto de análise, ou seja, deixando claro o que será estudado;
- 3) Problematização – indagação ao objeto delimitado, buscando identificar as dificuldades, lacunas, vícios, estado do problema, à luz dos conhecimentos existentes, buscar instrumentos ou conhecimentos relevantes ao problema, buscar solucionar o problema com o auxílio dos meios identificados, fazendo perguntas, por exemplo;
- 4) Objetivos – é dividido em objetivo geral e específicos. Por geral entende-se como a descrição da finalidade do trabalho científico. Já os objetivos específicos devem ser levados em consideração, para discorrer sobre o tema proposto, perguntas como: o que será analisado; o que se deve conhecer; o que se deve compreender, verificar e ser avaliado;
- 5) Hipóteses – não é obrigatório levantar hipóteses num trabalho científico, posto que, relaciona duas ou mais variáveis do problema, caso haja, é imprescindível embasamento teórico e que ela seja estabelecida de tal modo que possa nortear no trabalho de investigação;
- 6) Justificativa – neste campo deve ser demonstrado o porquê o trabalho deve ser feito, qual sua relevância;
- 7) Metodologia - como será realizado o trabalho científico, que tipo de pesquisa será abordada, quais as etapas, que instrumentos e métodos serão empregados;

- 8) Cronograma - apresentação das etapas e prazos de cumprimento do trabalho científico;
- 9) Referências: relação das obras citadas no texto.

Portanto, o trabalho científico demanda certo planejamento, que é organizado num projeto de pesquisa.

Nele deve constar o porquê, como, onde e quando, relativos a um determinado problema.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

É entendido por método o caminho a ser perseguido no trabalho científico para se alcançar o resultado almejado no transcorrer da metodologia aplicada, e procedimento é o caminho percorrido, os instrumentos atingidos.

Destarte, delimitado o método de abordagem da pesquisa a ser realizado no trabalho científico, ato contínuo é delimitar os procedimentos técnicos, instrumentos ou técnicas que será abordado para executar a atividade almejada, se utilizando de recursos como a coleta e análise de dados, pesquisa, seleção, leitura, pesquisa de campo, realização de entrevistas, que servirão de base para analisar o objeto de pesquisa.

TIPOS DE MÉTODOS CIENTÍFICOS

Considerando as formas de organização do raciocínio, podemos classificar os métodos científicos em:

Indutivo - cujo propósito do raciocínio é chegar a conclusões mais amplas do que a conteúdo estabelecido pelas premissas nas quais está fundamentado;

Dedutivo - parte de argumentos gerais para argumentos particulares, são apresentados os argumentos que se consideram verdadeiros e inquestionáveis para, em seguida, chegar a conclusões formais, já que essas conclusões ficam restritas única e exclusivamente à lógica das premissas estabelecidas;

Hipotético-dedutivo; dialético - concebida como uma capacidade específica do humano, ou seja, uma atividade da mente como razão. Dessa forma, nossas opiniões e diferenças de opiniões poderiam ser consideradas racionais desde que fundamentadas em uma argumentação consistente; e

Sistêmico – referindo-se a elementos reunidos em um conjunto que obedece a uma mesma lógica de organização. Esses elementos podem vir a ser qualquer coisa: objetos tangíveis, materialmente observáveis; ideias ou conceitos, teorias; ou, ainda, normas jurídicas organizadas (desde um instituto até o próprio ordenamento de um país). Os elementos que compõem o sistema caberão ao seu criador determina como toda atitude científica requer maturidade, você pode concordar ou discordar de determinadas orientações metodológicas que se apresentarem em seu caminho, mas tenha sempre cuidado com as posições totalizadoras. Se o método sistêmico pode vir a servir para os seus objetivos de pesquisa, não se esqueça de que a incompletude é uma característica do processo de conhecimento humano. Este não é um método milagroso que explica tudo de modo eficiente

simplesmente porque tal método não existe nem deve existir.

CONCLUSÃO

Métodos que podem ser considerados auxiliares daqueles métodos científicos que acabamos de estudar. Ainda que tenha caráter instrumental secundário, a utilização desses métodos pode vir a operacionalizar, de forma muito eficiente, aquilo que você gostaria de externar com seu trabalho. E podem ser:

Experimental ou empírico é aquele fundado na experiência, que é um tipo de ensaio científico em que objeto de pesquisa é submetido a um quadro totalmente controlado destinado à verificação de seus atributos.

Histórico evolutivo e método histórico e comparativo, no caso de método histórico. São muitas as possibilidades de combinação, cuja adoção dependerá das condições do objeto de pesquisa e de seus objetivos traçados. A escolha desses métodos faz parte da estratégia metodológica eleita para a atividade de investigação.

Comparativo que consiste em quando efetuamos uma comparação entre pessoas, ou ideias, por exemplo, gerando uma investigação você poderá verificar a igualdade, a inferioridade ou a superioridade de atributos entre um elemento e aquele que lhe serve de termo de comparação.

Já os referenciais teóricos são muitas as opções em teorias de base que podem cumprir esse papel. Estas que você verá aqui apontadas só podem apresentar uma pálida ideia de cada uma e deixar para seu esforço de pesquisa a iniciativa de buscar outras, que são muitas. Com certeza, é bem maior o número das ausentes do que o daquelas que aqui estão contempladas, tanto em quantidade quanto em profundidade.

Teorias sistêmicas - Os primeiros estudos sistêmicos podem ser localizados ainda no século XVII com o início do desenvolvimento da Teoria da Organização.

Funcionalismo - funcionalismo possui algumas identificações com o estruturalismo, cuja diferença fundamental, entretanto, veremos a seguir. Mas é, sobretudo, com o pensamento sistêmico que o funcionalismo tem produzido grandes vínculos metodológicos.

Estruturalismo - o pensamento estruturalista explica o mundo iniciando do todo em direção à parte, da Sociedade em direção a suas instituições e indivíduos.

Fenomenologia - se apresenta como uma forma rigorosa e descritiva de tratar das ideias, uma atitude cognitiva que busca incansavelmente as essências primeiras em seus objetos: os fenômenos.

Comportamentalismo - orientação metodológica se disseminou pelo largo campo do conhecimento humano.

Empirismo - enfoca sempre a importância do estudo experimental.

Positivismo e neopositivismo - se disseminou por várias áreas do conhecimento humano e

contribuiu para o desenvolvimento de vastos campos estritamente empíricos da Ciência por meio do estudo e da aplicação das Leis da Natureza.

Marxismo - Para Marx existe uma luta de classes embutida nas relações de produção, na divisão entre capital e trabalho. A meta a ser alcançada seria a de uma sociedade comunista ' sem exploradores e explorados.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Luiz Alberto David. **Pessoa portadora de deficiência: proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência**. 3. ed. Brasília, DF: CORDE, 2003.

BRASIL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 672 Distrito Federal**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF672liminar.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CAETANO, Jose Eduardo Severino. **Covid-19 frente ao estado democrático de direito e os direitos fundamentais**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/81101/covid-19-frente-ao-estadodemocratico-de-direito-e-os-direitos-fundamentais>. Acesso em: 15 ago. 2020.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Princípio Jurídico da Afetividade na Filiação. In PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **A Família na Travessia do Milênio**. Belo Horizonte: IBDFAM;OAB/MG; Del Rey, 2000.

MILLER, David. "**Justice**", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Fall 2017 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/fall2017/entries/justice/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORAES, Alexandre. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional**. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 7. edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2001.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. **A Tutela Penal dos Interesses Difusos**. São Paulo: Atlas, 2000.